ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO
PORTO VELHO -:- ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 253 DE 13 DE OUTUBRO DE 1983

Dispõe Sobre a Denominação de Logradouro Público.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, nos termos do § 1º, do Artigo 170 da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o § 2º do Artigo 30, da Lei Orgânica dos Municípios, Promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominada de Rua EDUARDO LIMA E SILVA, a Rua nº 1 do Bairro Nova Pôrto Velho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pôrto Velho (RO), 13 de outubro de 1983.

José Campelo Alexandre
1º Vice Presidente